



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA  
GABINETE DO PREFEITO**

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.  
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,  
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com



**LEI N° 794/2017**

**DE 18 DE JANEIRO DE 2017**

**ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Piso Salarial Mensal dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapiúna corresponderá a R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), equivalente ao Salário Mínimo estabelecido pelo Governo Federal conforme Lei nº 13.152/2015, de 29 de julho de 2015, passando a remuneração dos atuais Auxiliar Legislativo de Portaria, fixado no Artigo 1º da Lei nº 538/2005 de 30 de agosto de 2005, a corresponder a referido montante.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 18 de janeiro de 2017.

**FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**